



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR

☎ 0** 43 3552-1122

DECRETO Nº 132/23

Abre crédito adicional especial suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002370/22 de 09 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$: 447.535,62 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

JURÍDICA 02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.002.4.122.24.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$83.500,00

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.002.4.122.24.2005-3.3.22.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$364.024,12

09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA

09.002 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA

09.002.8.243.11.6014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$11,50

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de excesso, superavit e cancelamentos de Dotações e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso.....R\$:400,00

Superávit.....R\$:364.035,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/05/2023
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de JUNHO de 2023.

Roberto Carlos Messias

Prefeito Municipal